



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **TERMO ADITIVO N. 163/2025**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 044/2025, cujo objeto é a adequação das infraestruturas físicas das áreas compartilhadas entre o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região na cidade de Chapecó/SC, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, na fl. 1.777 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 8.604/2025 (Pregão n. 90022/2025), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa SCW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.173.219-\*\*, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa SCW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rua Vitorio Sachet, 65, E, Passo dos Fortes, Chapecó/SC, CEP: 89.805-796, telefone (49) 8405-4188, e-mail [scwservicoseconstrucoes@gmail.com](mailto:scwservicoseconstrucoes@gmail.com), inscrita no CNPJ sob o n. 33.568.009/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Sidnei Cesar Wosniak, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.507.129-\*\*, residente e domiciliado em Chapecó/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 044/2025, com o acréscimo e a supressão de serviços e materiais à subcláusula 1.1 do ajuste, conforme a planilha de custos anexa ao PAE n. 8.604/2025.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 044/2025 o valor de R\$ 30.586,54 (trinta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), e suprimido o valor de R\$ 6.921,82 (seis mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. A Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato:

2.1.1. R\$ 158.664,72 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para os serviços descritos na subcláusula 1.1.1.”

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA**

3.1. Foi reforçada a Nota de Empenho n. 2025NE000784, em 28/08/2025, no valor de R\$ 158.664,72 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para a realização da despesa.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. Fica acrescido o período de 1 (uma) semana ao prazo de execução previsto na subcláusula 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato n. 044/2025

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 044/2025.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

SIDNEI CESAR WOSNIAK  
REPRESENTANTE LEGAL